

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Senhor Paulo Mendes da Costa, pessoa simples, foi desde muito cedo, líder em sua comunidade. Amigo, respeitado por todos, sempre lutou ao lado de todos que de algum auxílio necessitavam.

Segue, anexo, abaixo-assinado daqueles que gostariam, através da denominação do logradouro onde moram, de prestar uma pequena e singela homenagem a um dos fundadores da Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva – um cidadão que sempre lutou pelos interesses da comunidade.

Sendo assim, não poderíamos deixar de prestar esta justa homenagem, dando a ele essa devida denominação – a um logradouro público no bairro onde viveu por muitos anos até a sua morte.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.

VEREADOR CASSIÁ CARPES

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Paulo Mendes da Costa o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2035, localizado no Bairro Mário Quintana.

Art. 1º Fica denominado Rua Paulo Mendes da Costa o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2035, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.